



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

**EDITAL IHL – CAMPUS DOS MALÊS Nº 05/2024 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS - CAMPUS DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2025-2027.**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria Nº 339, de 20 de agosto de 2019, e o Art. 56 e 57 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21 a 31 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha de Coordenador/a e Vice- Coordenador/a do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, sob os cuidados das comissões receptora e escrutinadora nomeadas pela Portaria nº **275, de 17 de outubro de 2024**, para o cumprimento do mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme rege o Art. 57 do Estatuto da Unilab.

**I - DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 1º** Podem se inscrever como candidatos/as ao cargo de Coordenador/a e Vice- Coordenador/a os/as servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês.

**§1º** Será considerado/a inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado/a para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não-integrantes do Instituto e
- c) em licença sem vencimentos.

**§2º** Não podem ser candidatos/as os membros das Comissões Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral.

**Art. 2º** O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

**Art. 3º** A inscrição de candidatura será efetuada via e-mail, no endereço eletrônico [eleicao.pedagogia.ihlmales@unilab.edu.br](mailto:eleicao.pedagogia.ihlmales@unilab.edu.br), através do envio da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II) e do respectivo plano de gestão.

**Art. 4º** Os/as candidatos/as deverão se inscrever entre os dias 04 a 08 de novembro de 2024 através do endereço eletrônico [eleicao.pedagogia.ihlmales@unilab.edu.br](mailto:eleicao.pedagogia.ihlmales@unilab.edu.br)

**Parágrafo Único.** O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão receptora confirmando o recebimento.



**Art. 5º** No dia 12 de novembro de 2024 será publicada no quadro de avisos do IHL-Malês e posteriormente no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

#### **BRASILEIRA (UNILAB)**

**Art. 6º** Cabe a interposição de recursos e a impugnação das inscrições homologadas à Comissão Receptora do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum/a candidato/a, até às 23:59 horas do dia 14 de novembro de 2024.

**Parágrafo único.** O recurso de impugnação será realizado através de requerimento a ser entregue via e-mail no endereço eletrônico [eleicao.pedagogia.ihlmales@unilab.edu.br](mailto:eleicao.pedagogia.ihlmales@unilab.edu.br), conforme Anexo III. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato/a ou eleitor/a até dois dias úteis após a homologação das inscrições.

**Art. 7º** No dia 18 de novembro de 2024 será publicada no quadro de avisos do IHL-Malês e posteriormente no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males> a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

**Art. 8º** Os/as candidatos/as poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura (Anexo IV).

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos/as candidatos/as somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Não havendo inscrição de candidatos/as ao pleito para a função de Coordenador/a ou de Vice-Coordenador/a do Colegiado do Curso, poderão ser considerados/as candidatos/as todos/as os/as docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores/as do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

§ 4º Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros do Colegiado que desejarem ser considerados/as candidatos/as deverão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo se caso forem eleitos/as.

**Art. 9º** Um/a docente poderá concorrer para as funções de Coordenador/a ou Vice Coordenador/a em virtude de os votos serem atribuídos e contabilizados separadamente, conforme Art. 31 do Regimento Geral da Unilab.

## **II – DAS ELEIÇÕES:**

**Art. 10** A eleição do/a Coordenador/a e Vice-Coordenador/a será feita entre os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme o Art. 57 do Estatuto vigente da Unilab.

## **III– DA VOTAÇÃO:**

**Art. 11** A votação no Colegiado ocorrerá no dia 28 de novembro de 2024, com quórum da



maioria absoluta dos membros do Colegiado

§ 1º A convocação da reunião deverá ser feita pelo/a Coordenador/a do curso em exercício, informando data, hora e local, podendo ser pauta única ou não, com no mínimo 48 horas

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

§ 2º As três categorias presentes no Colegiado do curso serão votantes, contemplando a proporção mínima de 70% docentes, máxima de 15% de técnicos e máxima de 15% de discentes.

§ 3º O voto se dará em formato online em ferramenta que será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia da votação.

§ 4º Os votos serão secretos. Para o voto ter validade, cada votante deverá preencher as cédulas de votação correspondentes a cada função, assinalando a candidatura de sua preferência.

§ 5º A apuração dos votos será feita por um dos membros da Comissão Escrutinadora (Portaria nº 275, de 17 de outubro de 2024) durante a realização da reunião do Colegiado do Curso de Pedagogia para votação e poderá ser acompanhada pelos/as candidatos/as ou por seus representantes devidamente autorizados/as.

§ 6º Será considerado/a eleito/a para as funções de Coordenador/a e Vice Coordenador/a do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia aqueles/as candidatos/as que obtiveram a maioria absoluta dos votos, conforme Art. 23, VI e Art. 27, II do Regimento Geral da Unilab.

§ 7º O/a candidato/a que for eleito/a para as duas candidaturas, na condição Art. 12, parágrafo 6º deste edital, deverá escolher qual cargo irá investir.

§ 8º A Comissão Receptora-Escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelo(a)s candidato(a)s e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Coordenador(a) e Vice- Coordenador(a).

§ 9º A ata lavrada será submetida à aprovação da Comissão Receptora-Escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

§ 10º Caso o/a candidato/a eleito tenha outra função gratificada, ele/a deverá pedir dispensa para assumir a função de coordenador/a do Colegiado do curso, conforme Art. 118 da Lei de 8.112/1990.

§ 11º O resultado parcial da eleição será divulgado no quadro de avisos do IHL-Malês no dia 29 de novembro de 2024 e posteriormente no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

§ 12º Os mandatos dos/as candidatos/as eleitos/as serão de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 57 do Estatuto vigente da Unilab.

#### **IV- RECURSOS**

**Art. 12** Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até às 23h59 horas do dia 02 de dezembro de 2024.



§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão Receptora, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues via endereço eletrônico [eleicao.pedagogia.ihlmales@unilab.edu.br](mailto:eleicao.pedagogia.ihlmales@unilab.edu.br), (Anexo III).

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERCONTINENTAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

**Art. 13** As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicados no quadro de avisos da Secretaria do IHL- *Campus* dos Malês e endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

**Art. 15** Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 03 de dezembro de 2024 no quadro de avisos do IHL-Malês e posteriormente no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

**V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 14** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Receptora ou Escrutinadora, conforme o caso, funcionando o Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia como segunda instância e o Conselho do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês como terceira instância.

**Art. 15** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

São Francisco do Conde (BA), 21 de outubro de 2024.

*Profa. Dra. Eliane Gonçalves - Diretora do IHLM*  
*Profa. Dra. Carla Verônica Almeida - Vice-Diretora IHLM*  
**Instituto de Humanidades e Letras - *Campus* dos Malês**



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2025-2027.

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
01	Lançamento do edital	21/10/2024
02	Inscrição dos Candidatos	04/11/2024 a 08/11/2024
03	Homologação das Inscrições	12/11/2024
04	Impugnação das Candidaturas	Até dia 14/11/2024 às 23h59
05	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	18/11/2024
06	Votação	28/11/2024
07	Publicação do Resultado Parcial	29/11/2024
08	Recurso contra o Resultado Parcial	Até dia 02/12/2024 às 23h59
09	Divulgação do Resultado Final	03/12/2024



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2025-2027.

**ANEXO II - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

<b>UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)</b> Instituto de Humanidades e Letras – <i>Campus</i> dos Malês		
Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia		
CARGO PLEITEADO: ( ) Coordenador/a ( ) Vice-Coordenador/a		
NOME:		
Nº MATRÍCULA SIAPE:		
UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
TITULAÇÃO:	CLASSE:	NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:		
<p>( ) Declaro para os devidos fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL – <i>Campus</i> dos Malês Nº 05/2024 de 21 de outubro de 2024, que estabelece os termos para a eleição de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a de Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia para o biênio 2025-2027.</p> <p>( ) Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura do mandato, caso seja eleito, conforme estabelecido o art. 25, inciso II, alínea c do Regimento Geral da Unilab.</p> <p>( ) Declaro que anexo Plano de Gestão.</p>		
Data: Assinatura		

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

São Francisco do Conde, ____ de outubro de 2024.	
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL- <i>Campus</i> dos Malês nº 275, de 17 de outubro de 2024).	





**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2025-2027.

**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**

Instituto de Humanidades e Letras  
Curso de Licenciatura em Pedagogia

<b>COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b> (preencher os campos de forma legível)			
<b>INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA</b>			
<b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção):		<b>COORDENADOR/A</b>	<b>VICE-COORDENADOR/A</b>
<b>NOME:</b>			
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>			
<b>DECLARAÇÃO DE RECEBIDO</b>			
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL- <i>Campus</i> dos Malês 275, de 17 de outubro de 2024).			
<b>Matrícula SIAPE n°:</b>			
São Francisco do Conde, ____ / ____ /20 ____.			



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O BIÊNIO 2025-2027.

**ANEXO IV – Ficha de Anulação de Registro da Candidatura**

<b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção):		<b>COORDENADOR/A</b>		<b>VICE-COORDENADOR/A</b>
<b>NOME:</b>				
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>				
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>				
<b>TITULAÇÃO:</b>		<b>CLASSE:</b>		<b>NÍVEL</b>
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL – <i>Campus</i> dos Malês N° 05/2024 de 21 de outubro de 2024.				
<input type="checkbox"/> Solicito <b>ANULAÇÃO</b> do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução n° 18/2018/CONSUNI, por <b>NÃO ACEITAR</b> a minha investidura no cargo, se caso eleito.				
São Francisco do Conde, ____ / ____ /20 ____.				
<b>Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:</b>				
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria IHL- <i>Campus</i> dos Malês N° 05/2024 de 21 de outubro de 2024, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução N° 18/2018/CONSUNI.				
<b>Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL-<i>Campus</i> dos Malês n° 275, de 17 de outubro de 2024.</b>				
São Francisco do Conde, ____ / ____ /20 ____.				